



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
ESTADO DE SERGIPE

Autoria: Professor Antônio Bittencourt

Projeto de Resolução nº /2020

Dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar Antirracista e de Promoção à Igualdade Étnico-Racial e dá providências correlatas.

O Presidente da Câmara Municipal de Aracaju:

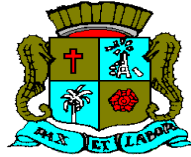
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criada a Frente Parlamentar Antirracista e de Promoção à Igualdade Étnico-Racial para a Cidade de Aracaju.

Parágrafo único – A Frente Parlamentar tem caráter suprapartidário e busca reunir os parlamentares desta Casa Legislativa que se preocupam com a questão antirracista e de promoção à igualdade étnico-racial e que atuam, em conjunto com a sociedade civil, na defesa de propostas, políticas, projetos, programas e ações governamentais e não governamentais com o objetivo de assegurar essas questões supracitadas.

Art. 2º - Os objetivos da Frente Parlamentar Antirracista e de Promoção à Igualdade Étnico-Racial são:

- I – Promover o conhecimento e o debate sobre o racismo e a promoção à igualdade étnico-racial, constitucionalmente assegurado no artigo 5º da Carta Magna de 1988.
- II – Realizar Audiências Públicas e Sessões Especiais para avaliar as políticas voltadas para o combate ao racismo e promoção da igualdade étnico-racial em Aracaju;
- III – Criar e fortalecer políticas públicas no sentido de assegurar o combate ao racismo e a promoção à igualdade étnico-racial aos moradores do Município de Aracaju.
- IV – Promover a articulação com órgãos, instituições públicas e sociedade civil, o aperfeiçoamento dos mecanismos de proteção e promoção dos direitos étnico-raciais, além de acompanhar a formulação e implementação de políticas públicas para o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais na cidade de Aracaju.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
ESTADO DE SERGIPE

§1º A Frente poderá ser ampliada com a participação, na condição de membros colaboradores, de entidades representativas da sociedade civil organizada que tenham, entre seus fins institucionais, um ou mais dos objetivos previstos no caput e seus incisos.

Art. 3º - As atividades da Frente Parlamentar de que trata esta Resolução têm, no âmbito da Câmara de Aracaju, caráter permanente, e é facultada a participação todos os Vereadores.

Art. 4º - Considera-se constituída a Frente Parlamentar Antirracista e de Promoção à Igualdade Étnico-Racial para a Cidade de Aracaju a partir da solicitação de, no mínimo, um terço dos membros desta Casa Legislativa.

Art. 5º - As reuniões da Frente Parlamentar terão caráter público, podendo ser assistidas pela comunidade.

Art. 6º - É vedado aos membros da Frente Parlamentar perceber vantagens pessoais, bem como receber qualquer tipo de remuneração pelo exercício das atividades da Frente.

Art. 7º - A Mesa Diretora providenciará os atos formais que garantam a constituição e o funcionamento da Frente Parlamentar Antirracista e de Promoção à Igualdade Étnico-Racial para a Cidade de Aracaju.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Graccho Cardoso, Aracaju, 17 de junho de 2020.

Professor Antônio Bittencourt Júnior

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
ESTADO DE SERGIPE

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

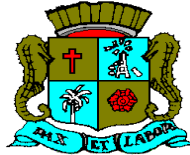
A justificativa para a criação da Frente Parlamentar Antirracista e de Promoção à Igualdade Étnico-Racial para a Cidade de Aracaju dá-se pela preocupação da sociedade civil, e também dos parlamentares, com o grave problema do racismo que tem imperado cotidianamente no Brasil e, em especial, em Aracaju, pois o racismo produz inúmeras desigualdades e violações de direitos na sociedade brasileira. Os altos índices de violência contra as pessoas negras são a face mais bruta dessa situação.

Por isso, os objetivos centrais desta Frente são: Promover o conhecimento e o debate sobre o racismo e a promoção à igualdade étnico-racial, constitucionalmente assegurado no artigo 5º da Carta Magna de 1988; Realizar Audiências Públicas e Sessões Especiais para avaliar as políticas voltadas para o combate ao racismo e promoção da igualdade étnico-racial em Aracaju; Criar e fortalecer políticas públicas no sentido de assegurar o combate ao racismo e a promoção à igualdade étnico-racial aos moradores do Município de Aracaju; e promover a articulação com órgãos, instituições públicas e sociedade civil, o aperfeiçoamento dos mecanismos de proteção e promoção dos direitos étnico-raciais, além de acompanhar a formulação e implementação de políticas públicas para o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais na cidade de Aracaju.

Desde a Constituição de 1988, o combate ao racismo vem avançando no Brasil. O próprio texto constitucional deu o primeiro passo quando considerou o racismo crime inafiançável. É importante trazer para essa justificativa o que rege a Carta Magna sobre o tema.

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

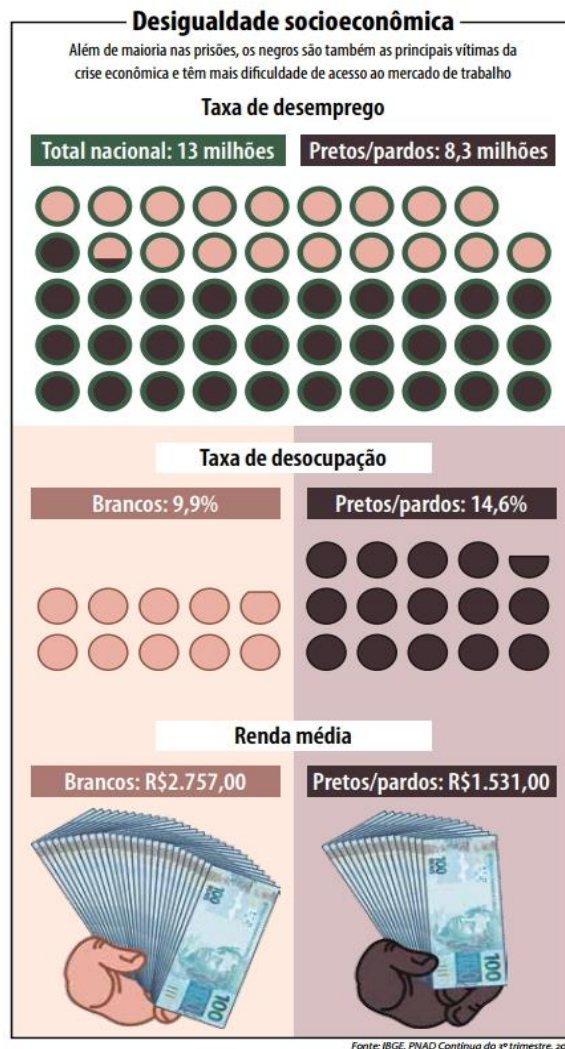
XLII - a prática do racismo constitui crime inafiançável e imprescritível, sujeito à pena de reclusão, nos termos da lei;



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU
ESTADO DE SERGIPE**

De lá para cá, outras iniciativas e políticas foram surgindo e se consolidando, em grande parte como resultado da luta do movimento negro. Bons exemplos são o sistema de cotas nas universidades públicas e a criação do Dia Nacional da Consciência Negra, instituído em 2011 e comemorado todo dia 20 de novembro.

Porém, de acordo com Agência Senado (2020), muito ainda resta a ser feito. O preconceito e a desigualdade social são enfrentados todos os dias pela população negra. O perfil penitenciário brasileiro pode ser considerado a face mais cruel dessa desigualdade.



Assim, esta Frente é de grande relevância para a população aracajuana, tendo em vista a importância da coibição de crimes de racismo e a ampla divulgação do direito à igualdade étnico-racial.

Ante o exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação deste projeto.